



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo – Cidade Simpatia

21
S

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 81/2018.

Pretende o Exmo. Vereador Lúcio Mauro Fonseca, através da Emenda Modificativa nº 2, modificar o inciso IV do artigo 11 da Lei Municipal nº 5.100/2011, que remete o artigo 1º do Projeto de Lei nº 81/2018.

Avaliando os autos do processo, no que tange parecer técnico da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis sou de parecer **Contrário** a presente propositura, haja vista que no mesmo foram apontadas inconstitucionalidades que até a presente data não foram sanadas pelo autor da Emenda Modificativa.

Quanto ao mérito, reservo o direito de manifestar-me na tribuna se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que a presente Emenda deva ser aprovada com sua redação original.

É o parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2018.

Marcelo Prado
Membro e Relator

Glauco Spinelli Jannuzzi
Presidente

Elisabete Natali Alvarenga
Vice-Presidente

Aprovado Pl
unanimidade
26/02/2019
S

Praça da Bandeira, 151 – Centro – Caçapava – SP – CEP: 12281-630 – Tel. (12) 3654-2000